

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO




1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e ferramentas para o GAECO necessárias ao trabalho forense de extração de dados telemáticos usando procedimentos invasivos.







2. DA JUSTIFICATIVA








2.1. 2.1. A aquisição destes materiais e ferramentas visa ampliar e qualificar a capacidade de se realizar extrações avançadas de dispositivos moveis dentro do laboratório de extrações do GTI – GAECO. Possibilitando efetuar reparos com maior qualidade antes de se iniciar o processo de extração, bem como ter maiores opções de tipos de extrações avançadas a serem adotadas, com extrações diretas como ISP, CHIP-OFF, leituras dos cartões de chip Nand e UFS.



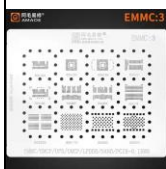



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo de referência deverá atender as especificações e quantidades descritas no quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	FOTO
01	Álcool Isopropílico 99,8% - 500ml	<ul style="list-style-type: none"> - Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787; - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (%m/m), máximo: 0,10 - Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) - Solubilidade em água: Completa - Limite de explosividade do ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v) - Volume: 500ML 	Unid.	6	
02	Alicate De Corte de Precisão	<ul style="list-style-type: none"> - Alicate para cortes de precisão; - Cabeça e ponta fina; - Lâminas com afiação especial; - Articulação leve; - Alicate para uso em bancada eletrônica cortar pequenos fios ou terminais com maior precisão. *Modelo de Referência: Alicate De Corte Yaxun YX109 	Unid.	2	
03	Bisturi Blades Kit Com 10 Lâminas N11	<ul style="list-style-type: none"> - Kit de Bisturi com Lâmina profissional é utilizado para retrabalho em componentes eletrônicos, manutenção de placas de smartphone, placas motherboard. - O kit contém; <ul style="list-style-type: none"> • 1 Haste Metal para Bisturi N3 12 cm • 10 Lâminas n11 	Unid.	2	

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	FOTO
04	Espátula Reta Achatada Para manutenção em smartphone	- Espátula reta achatada utilizada para aplicar solda em pasta no stencil, auxilia na manutenção de smartphones, tablets, computadores e componentes eletrônicos; - Material: Aço inox - Comprimento: 12,5 cm, Largura:0,9cm - Peso: 15g	Unid.	2	
05	Kit Espátula 6 Peças	- Kit com 6 Peças - Uma lâmina diferente em cada ponta, totalizando 12 lâminas - Material: aço inoxidável - Punho de silicone ergonômico - Comprimento: 15cm - Espessura: 0.5mm *Modelo de Referência: Kit Espátula 6 Peças Yaxun YX 689 Cabo Emborrachado	Unid.	2	
06	Kit profissional de espátula flexível - 011	- Kit profissional de espátula flexível de precisão para remoção de componentes em placas eletrônicas. - Com 17 peças <ul style="list-style-type: none"> • 16 espátulas 011 • 1 haste 012 *Modelo de Referência: Espátula Flexível Qianli 011, com 17 Peças	Unid.	2	
07	Kit Pinça de Titânio 2 em 1 Reta e Curva	- Material: liga de titânio - Comprimento: aprox. 14 cm - Borda: 0,15 mm - Peso Líquido: aprox. 14 g - Conteúdo do Kit <ul style="list-style-type: none"> • 1 - Pinça Curva Antiestática De Titânio • 1 - Pinça Reta Antiestática De Titânio 	Unid.	2	
08	Kit Prendedor Universal Braçadeira De Fixação De LCD	- Prendedor Universal de precisão, utilizado para pressionar o espaço entre a tela e a fuselagem do smartphone. - Material: Metal - Possuir ajuste por rosca - Dimensões do produto: 70x25x18mm - Pacote com 4 unidades - Específico para smartphones e tablets - Borracha interna; Modelo de referência: RELIFE RL-008A LCD screen fixing clip	Unid.	4	
09	Kit Conectores de carga celular	KIT com 200 conectores de carga de celular de modelos variados - Conector tipo V8 (micro usb)	Unid	1	

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	FOTO
10	Kit Conectores de carga celular	KIT com 200 conectores de carga de celular de modelos variados - Conector do tipo usb Type-C	Unid	1	
11	Placa Teste de Cabos	- Utilizada para testes, indicando se o cabo está funcionando normalmente ou se há defeitos - Apresenta resultados através de leds na placa - Compatibilidade cabos Lightning, Micro USB e USB C. - Alimentação: Alimentação: Cabo USB C *Modelo de Referência: Placa Teste de Cabos Mechanic DT3	Unid.	2	
12	Kit Placa De Teste Micro Dock 3 em 1	- Placa de teste é usado para testar sem remoção de peças, pode conectar a placa de teste ao plugue diretamente. - O kit de Teste Micro Dock Flex contem; <ul style="list-style-type: none"> • 1 Placa de Teste De Bateria Iphone • 1 Placa de Teste Micro USB • 1 Placa de Teste USB Tipo C 	Unid.	2	
13	Fio de Jumper	- Rolo de Fio - Material Prata - Diâmetro: 0,009mm - Comprimento 200 metros *Modelo de Referência: Rolo de Fio de Jumper Prata Mechanic FXV009 0.009mm x 200m	Unid.	4	
14	Fita Térmica Teflon Alta Temperatura	- Fita Térmica tipo Teflon (PTFE) - Diâmetro: 20mm - Comprimento 10 metros - Resistência a altas temperaturas	Unid.	4	
15	Fita Térmica Kapton Alta Temperatura	- Fita tipo: Kapton; - Material: Poliamida; - Diâmetro: 20mm - Comprimento: 30metros - Resistência à temperatura: de -269°C até 400°C - Alongamento na ruptura: 70%	Unid.	4	
16	Embolo Metálico para Seringa	- Cabo de Seringa 10CC utilizado para empurrar o líquido da seringa - Compatível com seringas 10cc de Fluxo, Tinta, Solda em Pasta e outros. O conteúdo contém; <ul style="list-style-type: none"> • 1 Embolo Metálico de Alumínio • 1 Ponta aplicador, 1mm de diâmetro *Modelo de Referência: Embolo Metálico para Seringa Mechanic P08 10CC	Unid.	2	

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	FOTO
17	Stencil Emmc 1	- Espessura máxima: 0.15mm - Modelo: Emmc1 - Tamanho do Stencil: 63mmx75mm - Gabarito compatível com: Bga153 / Bga162 / Bga169 / Bga186 /Bga221 / Bga254 *Modelo de referência: Amaoe EMMC:1	Unid.	2	
18	Stencil Emmc 2	- Espessura máxima: 0.15mm - Modelo: Emmc2 - Tamanho do stencil: 80mmx100mm - Gabarito compatível com: BGA153 / BGA162 / BGA169 / BGA186 / BGA221 e BGA254 *Modelo de referência: Amaoe EMMC:2	Unid.	2	
19	Stencil Emmc 3	- Espessura máxima: 0.15mm - Modelo: Emmc3 - Tamanho do stencil: 80mmx100mm - Gabarito compatível com: BGA162 / BGA153 / BGA169 / BGA221 / BGA186 / BGA297 / BGA254 / BGA178 / BGA200 / BGA110 / BGA60 e BGA70 *Modelo de referência: Amaoe EMMC:3	Unid.	2	
20	Stencil Universal para reballing de esferas BGA	- Diâmetro das esferas: 0.3mm, 0.35mm, 0.4mm e 0.5 mm - Espessura máxima: 0.12mm - Tamanho do stencil: 80mmx100mm - Gabarito compatível com: 0.4x48x48, 0.35x48x48, 0.3x50x50, 0.4x32x32, 0.4x35x35, 0.35x35x35, 0.5x38x38, 0.4x25x25 *Modelo de referência: AMAOE Stencil universal	Unid.	2	
21	Bolsa de Faraday (bloqueio de sinal)	- Bolsa Bloqueador de Sinal confeccionada em tecido Oxford com processo de costura; - Bloqueio de sinal RF - Bloqueia WiFi (2,4 e 5 GHz), Bluetooth, sinais de celular incluindo redes 5G, GPS, RFID; - Ajuste universal - Dimensões externas: 25 x 28 (ou superior);	Unid.	20	
22	Caneta Mini Retifica	- Projetada realizar serviços com precisão, utilizada para cortar blindagens de smartphones - Potência: 10W - Bateria: 4.2V - Carregamento: USB tipo C - Acompanha 7 ponteiros variadas *Modelo de Referência: MaAnt d1	Unid.	1	
23	Exaustor de fumaça de bancada	-Volume de ar mínimo: 1.5cm³/min -Comprimento do duto de ar: 56cm -Três camadas de filtro: 1 Filtro PM50 1 Filtro PM0.5 1 Filtro de carvão ativo *Modelo de referência: Triangel CP-301	Unid.	1	



ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	FOTO
24	Máquina de Separar Lcd a vácuo	- Potência Mínima de 400w; - Alimentação: Bivolt; - Placa de aquecimento em liga de alumínio; - Display LED, com temperatura programável; *Modelo de referência: Máquina de Separar Lcd Vacuo Aida 899 Bivolt	Unid.	1	
25	Estação de Solda Profissional Com Fonte Interna Ponta - T12	- Voltagem: Bivolt - Temperatura: 100 a 480 graus - Potência: 75w ou superior - Conexão cabo solda: Fêmea 5 pinos - Tipo de aquecimento: Aquecimento interno - Temperatura ajustável: Botão de Rotação - Função standby automático e programavel; - Handler M8 Metal handler - Fonte Interna - Memória de temperatura - Painel Digital – Display OLED - Conteúdo do Pacote <ul style="list-style-type: none"> • 01 Estação de solda • 01 Cabo Ferro de solda • 01 Ponta T12 faca (t12-KU) • 01 Ponta T12 faca (t12-K) • 01 Ponta T12 (t12-ILS) • 01 Ponta T12 (t12-JL02) • 01 Ponta T12 (t12-C4) • 01 Cabo tripolar *Modelo de Referência: Quecoo T12-959 Bivolt	Unid.	1	
26	Estação de Retrabalho	- Potência mínima: 1300W - Faixa De temperatura: 100 ~ 500 Graus Celsius - Faixa de relação de volume de ar: 1 ~ 200 - Máximo fluxo de ar: 120 L/min - Possuir ao menos três canais de trabalho configuráveis de temperatura e vazão de ar - Possuir base de descanso para colocar a manopla em standby automaticamente (hibernar) - Tensão: AC 110 V - Incluso com a estação; <ul style="list-style-type: none"> • 1 - Suporte de pistola de Ar • 3 - Bico • 1 - Fio Terra *Modelo de Referência: Quick 881d 1300w 110v	Unid.	1	



ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	FOTO
27	Estação de Solda Profissional Ponta T210	<p>- Voltagem: Bivolt - Faixa de Temperatura ajustável: 150 a 480°C. - Potência: 75w ou superior</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexão cabo solda: Fêmea 6 pinos - Tipo de aquecimento: Aquecimento interno - Temperatura ajustável: Botão de Rotação - Fonte Interna - Ponta Ferro De Solda: C210-020 (Reta) - Painel Digital <p>- Possuir funções automáticas de hibernação, espera e desligamento; - Possuir suporte para que ao entrar em contato com o ferro de solda o coloca em modo standby automaticamente; - Conteúdo do Pacote</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Estação de solda • 01 Cabo Ferro de solda • 03 Ponta C210 (C210-K, C210-I e C210-IS) • 01 Cabo de Energia • 1 Cabo de Aterramento • 1 Suporte ferro de solda • 1 Esponja metálica • 1 Esponja vegetal <p><i>*Modelo de Referência: Estação de Solda Profissional JC Aixun T210 75W Bivolt</i></p>	Unid.	1	
28	Microscópio Trinocular Completo com câmera	<p>- Possuir ajuste dióptrico; - O foco bilateral; - Simul focal (permite ao usuário visualizar no binocular e monitor, sem ter que mudar chave ou escolher um de cada vez) - Construção em material metálico; - Lente objetiva: 0.7X-4.5X (8 opções de regulagem 0.7/0.8/1/1.5/2/3/4/4.5X). - Lente ocular : WF10X*20 mm. - Ampliação: 7X-45X (multiplicado por 10 que são as oculares (10X)). - Distância de trabalho: 100 mm. - Conteúdo do Pacote inclui;</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Microscópio Trinocular • Suportes do microscópio: Suporte do braço, Suporte da coluna • 01 Lâmpada Led para Microscópio 144 Leds Bivolt • 01 Câmera para Microscópio Trinocular 41 MP • 01 Lente Para Microscopio Trinocular Wd165 0.5X • 01 Adaptador Lente Câmera Microscópio SZMCTV 1/3 <p><i>*Modelo de Referência: Microscopio Trinocular 37045A St12 Completo CNS</i></p>	Unid.	1	

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.



4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será de até **60 (sesenta) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, e deverá ocorrer em remessa única.

4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa plausível e aceita pela administração.

4.3. Se, por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, o compromitente fornecedor não puder fornecer os itens solicitados, deverá comunicar o fato à Gerência de Materiais, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do acontecido.

4.3.1. A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas

4.4. O produto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Local: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso - ANEXO 01 – GAECO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado

Endereço: Rua Procurador Carlos Antônio de Almeida Melo, 237, Centro Político e Administrativo, Cep: 78049-921 - Cuiabá – MT

Setor: DTI - GAECO

Servidor responsável pelo recebimento: Ralph Salgado Germano.

5. DA FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as eficiências contratuais.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, se necessário.

5.3. O servidor responsável, receberá definitivamente o produto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução dos termos constantes no Termo de Referência e Proposta, nos limites estabelecidos pela lei.



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Para efetivação da contratação a Administração procederá a análise da regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, conforme previsão do artigo 91, § 4º da Lei nº 14.133/21.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as cláusulas do presente Termo de Referência, termos do Contrato e de sua proposta.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.4. Comunicar ao fornecedor sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao objeto fornecido, no prazo e forma estabelecidos.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações.

8.7. Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

8.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.9. Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto quando requisitado, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste termo de referência.



- 9.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as especificações do objeto.
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo a ser fixado pelo fiscal, o objeto com avarias ou defeitos de fabricação.
- 9.5.** Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.6.** Responder por todas as despesas relativas a tributos e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.
- 9.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto da licitação.
- 9.8.** Manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.
- 9.9.** Acatar a fiscalização realizada pelo gestor/fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas em prazo razoável.
- 9.10.** Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor, que será o fiscal titular e, um substituto, que responderá em casos de ausência legal daquele.
- 10.2.** Os servidores mencionados no item anterior serão designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.1.** Fica designado para fiscalização do contrato, os servidores abaixo indicados:
- a. Fiscal: Ralph Salgado Germano
 - b. Substituto: Antônio Borges Ojeda
- 10.3.** O fiscal do contrato anotarà todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 10.4.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



10.5. O fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos.

11. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de preços acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constarão em anexo e sempre terá caráter sigiloso.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição, no corrente exercício, correrão pela seguinte dotação orçamentária, da vigente Lei Orçamentária Anual:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recurso:

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta indicada pelo fornecedor.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inc. II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto.

13.3. O pagamento somente será efetuado para o fornecedor titular da contratação, no CNPJ/CPF em que foi emitido a respectiva nota de empenho, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros.

13. Para a realização do pagamento, a administração, por meio do fiscal do contrato, realizará a verificação quanto ao cumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista pelo fornecedor, bem como de outras certidões que a lei exigir, mediante consulta aos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais responsáveis pela emissão das respectivas certidões ou pela documentação encaminhada pelo fornecedor.

13.5. Constatando-se situação irregular, será providenciada a notificação do fornecedor, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa.

13.5.1. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração.



13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6.1. Essa providência não exclui a aplicação ao Contratado das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual, se for o caso, em razão do descumprimento da obrigação de manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Persistindo a irregularidade e havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, contudo, a administração deverá adotar as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando ao fornecedor o direito a ampla defesa e contraditório.

13.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras.

13.9. O prazo para pagamento somente iniciará após a comprovação da regularização da situação descrita no subitem anterior, não acarretando qualquer alteração de preços ou compensação financeira para a administração.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10.1. Não haverá retenção de CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e PIS/PASEP (Programa de Inclusão Social).

13.10.2. Haverá retenção de IR (Imposto de Renda), INSS (Previdência Social) e ISS (Imposto sobre Serviço).

13.10.2.1. O pagamento do IR, INSS e ISS é feito no ato do pagamento líquido ao fornecedor. A DAM (Documento de Arrecadação Municipal) do ISS será emitida apenas referente ao município de Cuiabá-MT. As demais DAMs de outros municípios devem ser enviadas pelo fornecedor/prestador do serviço no ato do envio da nota fiscal, devendo o fornecedor atentar-se quanto a data de vencimento da DAM. O DARF pertinente ao IR e INSS será emitido pelo MPE/MT.

13.10.3. As alíquotas do INSS, IR e ISS serão enviadas após o envio da nota fiscal para pagamento.

13.11. O fornecedor optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

13.12. Para cumprimento das obrigações acessórias junta à Receita Federal é necessário o envio do arquivo .xml das notas fiscais.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço consignado no contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta final, e, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

14.2. Será utilizada a variação do Índice IPCA/IBGE.

14.2.1. Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, ou o mais vantajoso à Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21, a Administração poderá aplicar à contratada, isolada ou cumulativamente, em caso de ocorrência de irregularidades na execução contratual, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência.

15.1.2. Multa.

15.1.3. Impedimento de licitar/contratar com a Administração por até 03 anos.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar/contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

15.2. A aplicação da penalidade de advertência à contratada ocorrerá em casos de cometimento de irregularidades de pequena monta, quando a penalidade inicialmente aplicada se mostrar desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente e/ou quando o valor da multa for considerado irrisório, devendo ser justificada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

15.3. A aplicação da penalidade de multa ocorrerá quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

15.3.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação.



15.3.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado.

15.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo).

15.4. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem.

15.5. Para os casos de multas não previstas neste Termo de Referência, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o valor da nota de empenho, apurado até o momento da respectiva ocorrência.

15.6. A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada do pagamento a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

15.7. A contratada que não tiver valores a receber da Procuradoria-Geral de Justiça, deverá efetuar o pagamento da multa e/ou apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

15.8. Não sendo realizado o pagamento, não apresentada defesa no prazo, ou a defesa não sendo aceita, os dados da contratada serão encaminhados ao órgão competente visando a inscrição do débito em dívida ativa.

15.9. Sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, aos licitantes que:

15.9.1. Atrasar ou recusar imotivadamente a assinatura do respectivo instrumento dentro do prazo de validade da sua proposta.

15.9.2. Deixar de entregar documentação exigida para a contratação.

15.9.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação.

15.9.4. Não mantiver a proposta apresentada.

15.9.5. Falhar na execução do contrato.

15.10. Sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e demais cominações legais, será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade aos licitantes que:

15.10.1. Apresentar declaração ou documentação falsa para a contratação.



15.10.2. Prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou execução do contrato.

15.10.3. Cometer/praticar ato fraudulento no processo de contratação e/ou na execução do contrato.

15.10.4. Comportar-se de modo inidôneo.

15.10.5. Cometer fraude de qualquer natureza.

15.10.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

15.10.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

15.11. As contratadas que sofrerem as penalidades de impedimento de licitar/contratar com administração e de declaração de inidoneidade poderão, também, ser descredenciadas no Sistema SICAF ou sistemas de cadastramento unificado de fornecedores.

15.12. As penalidades serão registradas nos sistemas de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

15.13. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, conluio entre empresas, em qualquer momento da contratação.

15.14. Sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

15.15. Na aplicação das sanções administrativas, a Procuradoria Geral de Justiça deverá observar sempre os princípios do contraditório e da ampla e prévia defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade, a não reincidência da infração, a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva, a execução satisfatória das demais obrigações contratuais, a não existência de efetivo prejuízo material à administração entre outros fatores visando ajustar a penalidade ao caso concreto.

15.16. Será configurada a inexecução total do objeto, implicando na rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções, quando:

15.16.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue.



15.17. As multas e sanções previstas neste Termo de Referência não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração.

16. A DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

16.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. DA AMOSTRA

17.1. Não será solicitada amostra.

18. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

18.1. Aplicam-se às situações decorrentes da execução do objeto constante do presente termo de referência as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá/MT, datado e assinado eletronicamente.

Responsável pela elaboração
Matrícula: 669

Chefe do departamento
Matrícula: